



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE ARGANIL



1ª Revisão: 17/11/09
Parecer CMPC: 17/11/09
Entrada em vigor:

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Parecer ANPC:

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	5
1. Introdução.....	5
2. Âmbito de aplicação	5
3. Objetivos gerais	5
4. Enquadramento legal.....	6
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	6
7. Ativação do plano	7
7.1. Competência para a ativação do Plano	7
7.2. Critérios para a ativação do Plano	7
8. Programa de exercícios	9
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	10
1. Conceito de atuação.....	10
1.1. Comissão de Proteção Civil	10
1.2. Centros de Coordenação Operacional.....	11
2. Execução do plano	14
2.1. Fase de emergência	14
2.2. Fase de reabilitação.....	22
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades.....	24
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	24
3.1.1. Fase de emergência.....	24
3.1.2. Fase de reabilitação	25
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	25
3.2.1. Fase de emergência.....	25
3.2.2. Fase de reabilitação	26
3.3.1. Fase de emergência.....	26
3.3.2. Fase de reabilitação	26
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
1. Administração de meios e recursos.....	27
1.1. Pessoal empenhado	27
1.2. Finanças.....	27
2. Logística	28
2.1. Alimentação	28
2.2. Alojamento e agasalhos.....	28
2.3. Combustíveis e lubrificantes	29
2.4. Manutenção e reparação de material.....	29
2.5. Transportes	29
2.6. Material sanitário.....	30
2.7. Serviços Técnicos	30
2.8. Diversos	30
3. Comunicações	30
3.1. Comunicações	30
3.2. Ligações.....	32
4. Gestão da informação	32
5. Procedimentos de evacuação	34
6. Manutenção da ordem pública	34

7. Serviços médicos e transporte de vítimas	35
8. Socorro e salvamento.....	35
9. Serviços mortuários	37
10. Protocolos.....	37
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	38
Secção I	38
1. Organização geral da proteção civil	38
1.1. Estrutura da proteção civil.....	38
1.2. Estrutura das operações	41
2. Mecanismos da estrutura de proteção civil.....	42
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil Municipal.....	42
2.1.1 Composição:.....	42
2.1.2 Modo de convocação:	42
2.1.3 Competências:.....	42
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	42
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	43
Secção II	45
1. Caracterização geral.....	45
1.1 Enquadramento geográfico do concelho.....	45
2. Caracterização física	47
2.1. Hipsometria.....	47
2.2. Declive	48
2.3. Exposição.....	50
2.4. Hidrografia.....	51
2.5. Sismicidade, Geomorfologia e Geologia	51
2.6. Caracterização climática	53
2.6.1. Temperatura do ar.....	54
2.6.2. Humidade relativa do ar.....	55
2.6.3. Precipitação.....	55
2.6.4. Vento	57
2.7. Uso e ocupação do solo.....	58
3. Caracterização socioeconómica.....	59
3.1. População residente por censo e freguesia, densidade (1981/1991/2001/2011) e flutuante	60
3.2. Índice de envelhecimento (1981/1991/2001) e sua evolução (1981-2001).....	63
3.3. População por setor de atividade.....	64
3.4. Taxa de analfabetismo (1981/1991/2001/2011).....	66
4. Caracterização das infraestruturas	66
4.1. Ensino	67
4.1.1. Pré-primário.....	67
4.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1)	68
4.1.3 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.....	70
4.1.4 Ensino Secundário	71
4.2. Infraestruturas Desportivas	71
4.3. Saúde.....	72
4.3.1. Centro de Saúde de Arganil - Organização, Funcionamento e Recursos	72
4.3.1.1 População Inscrita	73
4.3.1.2 Estrutura Orgânica e Funcional	73
4.3.1.3 Mapa de Recursos Humanos	73

4.3.1.4 Outras Unidades de Saúde	74
4.3.2 Equipamentos de saúde privados	74
4.4. Prevenção e Segurança Pública	74
4.5. Cultura	76
4.6. Ação Social	76
4.6.1. Lar	77
4.6.2. Centro de Dia	78
4.6.3. Centros de Convívio	78
4.7. Rede viária	79
4.8. Abastecimento de água no Concelho de Arganil	81
4.9. Telecomunicações	83
4.10. Postos de Venda de Combustíveis	84
4.11. Aeródromo e heliporto	85
4.12. Zonas Industriais	85
5. Caracterização do risco	86
5.1. Análise de risco	86
5.1.1. Incêndios Florestais	87
5.1.2. Inundações	89
5.1.3. Movimentos de vertente	90
5.1.4. Sismos	91
5.1.5. Seca	91
5.1.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	92
5.1.7. Geadas e Nevões	95
5.1.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	97
5.1.9. Segurança de Pontes e Barragens	98
5.1.10. Acidentes Rodoviários	99
5.1.11. Transporte de Mercadorias Perigosas	99
5.1.12. Armazenamento de Mercadorias Perigosas	100
5.1.13. Incêndios Urbanos	101
5.1.14. Ameaças Nucleares, Radiológicas, Biológicas e Químicas (NRBQ)	101
5.2. Análise da vulnerabilidade	103
5.2.1. Incêndios Florestais	103
5.2.2. Inundações	104
5.2.3. Movimento de vertente	105
5.2.4. Sismos	107
5.2.5. Seca	107
5.2.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	108
5.2.7. Geadas e Nevões	109
5.2.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	111
5.2.9. Segurança de Pontes e Barragens	112
5.2.10. Acidentes Rodoviários	114
5.2.11. Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	115
5.2.12. Incêndios Urbanos	118
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	120
5.3.1. Incêndios Florestais	120
5.3.2. Inundações	120
5.3.3. Movimento de vertente	121
5.3.4. Sismos	121
5.3.5. Seca	121
5.3.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	122
5.3.7. Geadas e Nevões	122

5.3.8.Outros Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	122
5.3.9.Segurança de Pontes e Barragens.....	123
5.3.10.Acidentes Rodoviários.....	123
5.3.11.Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	124
5.3.12. Incêndios Urbanos.....	124
6.Cenários	125
6.1. Incêndio Florestal.....	125
6.2.Inundação	126
6.3.Seca.....	127
6.4.Transporte de Mercadorias Perigosas	127
7.Cartografia.....	128
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos	
2. Lista de contactos	
3. Modelos de Relatórios e Requisições	
4. Comunicados	
5. Lista de controlo de atualizações do plano	
6. Lista de registo de exercícios do plano	
7. Lista de distribuição do plano	
8. Legislação	
9. Bibliografia	
10. Glossário	
11. Parecer Prévio da CMPC e Parecer da CMPC (ex-Anexo 14)	
12. Relatório de Consulta Pública (ex-Anexo 15)	
13. Mapas	
14. Áreas de Intervenção – Pessoas e entidades empenhadas	

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. Administração de meios e recursos

1.1. Pessoal empenhado

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence. O pessoal integrado nas entidades e organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas entidades e organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas freguesias e nos quartéis de bombeiros da área de residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

Após definida a ativação do PME o Presidente da Câmara requisita de acordo com a ocorrência o pessoal e serviços necessários do Município, ativando contudo, sempre os seguintes recursos e da forma esquematizada na figura 4:

- Vereador da Protecção Civil;
- Gabinete da Presidência;
- Técnico do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- Técnico do serviço de contabilidade;
- Assessoria de imprensa.

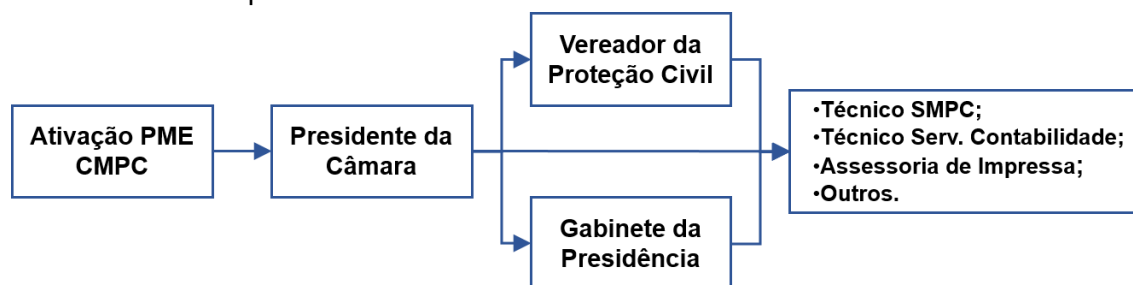


Figura 4 - A ativação dos meios humanos necessários desenvolve-se de acordo com o esquematizado. A designação do pessoal encontra-se disponível em IV-III-14.

1.2. Finanças

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC e a liquidação das despesas será efetuada pelo SMPC, conforme esquematizado na figura 5, segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de proteção civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.

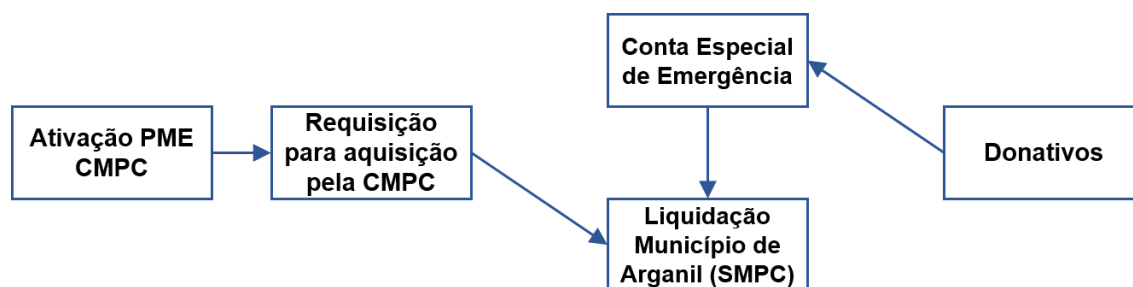


Figura 5 - Após definida a ativação do PME a realização das despesas necessárias do SMPC desenvolve-se de acordo com o esquematizado. O pessoal responsável encontra-se detalhado em IV-III-14.

2. Logística

2.1. Alimentação

A alimentação do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas.

A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.

A alimentação das populações evacuadas será encargo da IPSS definida na circunstância ou do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

A alimentação dos Delegados ao CCOM serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente do CCOM.

O grupo de logística, integrado pelo **Gabinete da Presidência**, define os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos para o fornecimento da alimentação, conforme o esquematizado na figura 6.

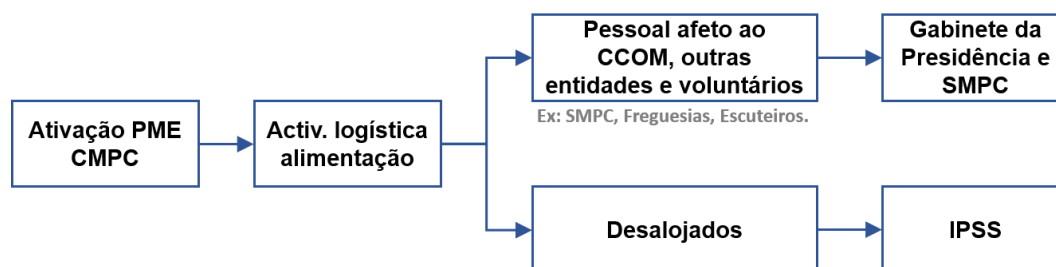


Figura 6 – Quando verificada a necessidade de ativação da logística para fornecimento de alimentação para as forças envolvidas nas operações, a CMPC encaminha os recursos conforme esquematizado. O pessoal responsável pela logística alimentar a cargo do SMPC encontra-se detalhado em IV-III-14.

2.2 Alojamento e agasalhos

O alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações, são a cargo destas.

O abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas será encargo da IPSS definida na circunstância ou do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

O alojamento dos Delegados ao CCOM serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente do CCOM.

O grupo de logística define os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos para o alojamento e agasalho. No caso do pessoal afeto ao SMPC e ao CCOM é definido pelo **Gabinete da Presidência**, conforme o esquematizado na figura 7. No caso da população desalojada é conduzido pelo serviço de **Ação Social do Município** com o apoio da **Loja Social**, conforme também exposto na figura 7.

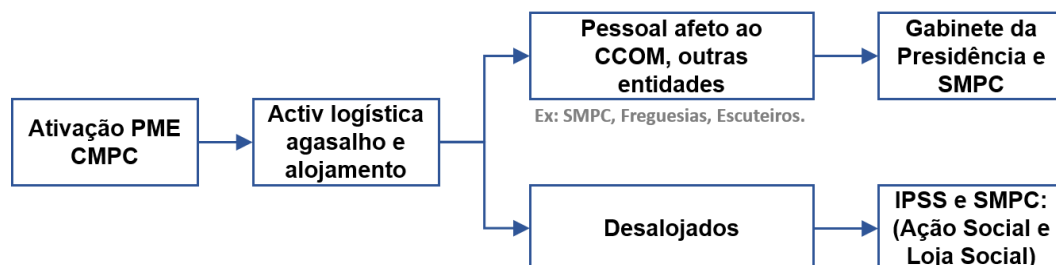


Figura 7 – Quando a CMPC verifica a necessidade de ativação da logística para agasalho e alojamento para as forças envolvidas nas operações, encaminha os recursos conforme esquematizado. O pessoal pelo procedimento para a logística associada, a cargo do SMPC, encontra-se detalhado em IV-III-14.

2.3. Combustíveis e lubrificantes

São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito. O Grupo de logística, integrado pela **Administração Direta do Município e Estaleiros Municipais**, define os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes, de acordo com o esquema da figura 8.

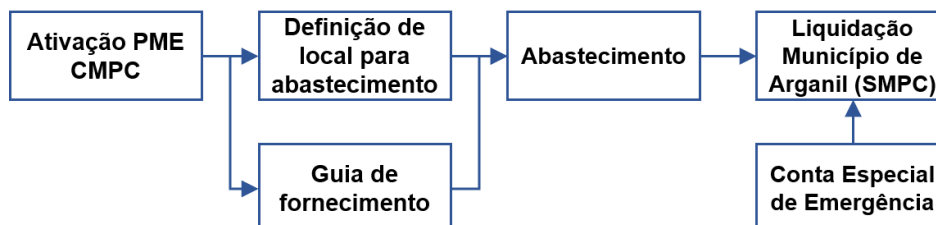


Figura 8 – O abastecimento de combustíveis e lubrificantes procede-se conforme esquematizado. O pessoal responsável pela logística associada encontra-se detalhada em IV-III-14.

2.4. Manutenção e reparação de material

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência. O processo para reparação dos equipamentos do SMPC ou outros requisitados e intervenientes nas operações é definido pela **Administração Direta do Município e Estaleiros Municipais**, conforme a figura 9.

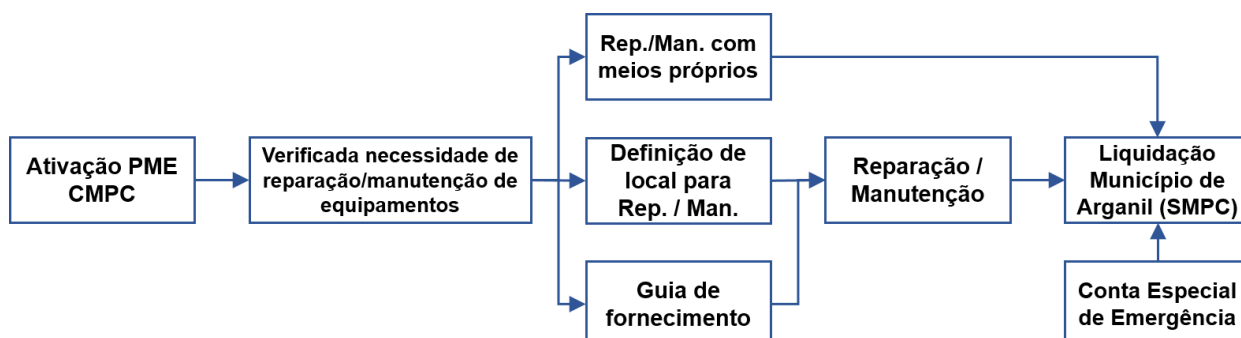


Figura 9 – A manutenção ou reparação de equipamentos do SMPC intervenientes nas operações procede-se conforme esquematizado. O pessoal responsável encontra-se definido em IV-III-14.

2.5. Transportes

O Grupo de logística, integrado pela **Administração Direta do Município**, define os procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes para pessoas e bens, conforme o esquematizado na figura 10.

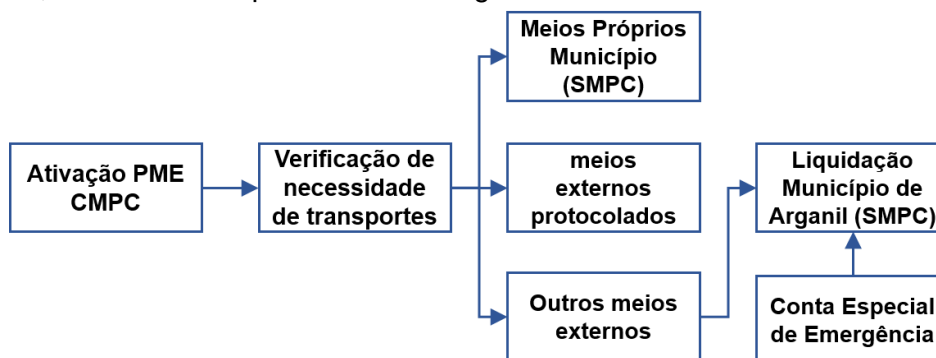


Figura 10 – O transporte de pessoas e bens procede-se conforme esquematizado. O pessoal responsável encontra-se definido em IV-III-14.

2.6. Material sanitário

Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CCOM. A forma de estabelecimento dos postos de fornecimento é definida pelo **Delegado de Saúde**, nas situações que assim o exijam.

2.7. Serviços Técnicos

Serão estabelecidos planos de atuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais, conforme esquematizado de forma simplificada na figura 11, concretamente:

- Sistema de abastecimento público de água;
- Rede de Eletricidade;
- Sistema de águas residuais.

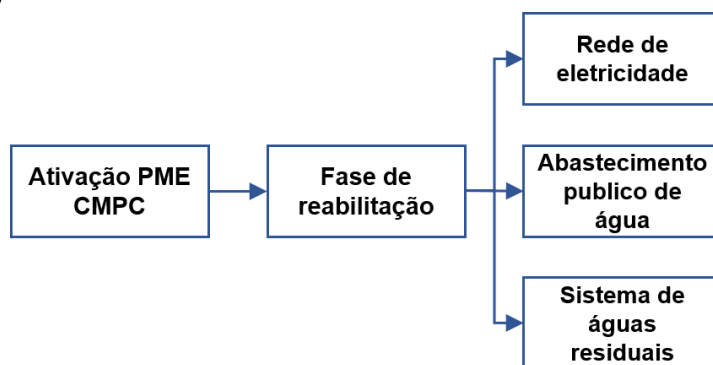


Figura 11 – O restabelecimento dos serviços mínimos essenciais procede-se conforme esquematizado com recurso aos meios do SMPC ou da entidade gestora da infraestrutura. Os responsáveis pelo procedimento encontram-se definidos conforme a especialidade em IV-III-14.

2.8. Diversos

Poderão ser solicitados à CMPC, através do Gabinete da Presidência ou área respetiva e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as atividades de proteção civil.

3. Comunicações

3.1. Comunicações

O sistema de comunicações do PME utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas que interagem entre si como esquematizado na figura 12.

As **telecomunicações de uso público** a utilizar agrupam-se em:

- Rede do serviço telefónico (fixo e móvel);
- Rede do serviço de telefax;
- Rede Internet (e-mail).

As **telecomunicações privadas** a utilizar agrupam-se em:

- Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) (GNR, Bombeiros, INEM, ANPC);
- Rede Estratégica da Proteção Civil (REPC) (ANPC - CDOS, SMPC, Comando Bombeiros);
- Serviço de radiocomunicações privadas de cada uma das entidades envolvidas (Forças Armadas, Município);
- Rede de radioamadores;
- Rede da banda do cidadão.

A coordenação será feita através da rede da proteção civil à qual terão acesso todos os agentes envolvidos.

O SIRESP será utilizado nas manobras apenas pelas entidades que o possuem (GNR, Forças Armadas, INEM e Bombeiros); excetuam-se os Sapadores Florestais os quais têm acesso ao SIRESP.

A rede da Município de Arganil será utilizada pelos organismos e entidades de apoio.

Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas.

Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente, em reforço das redes de transmissões municipais.

Redes de Radiocomunicações

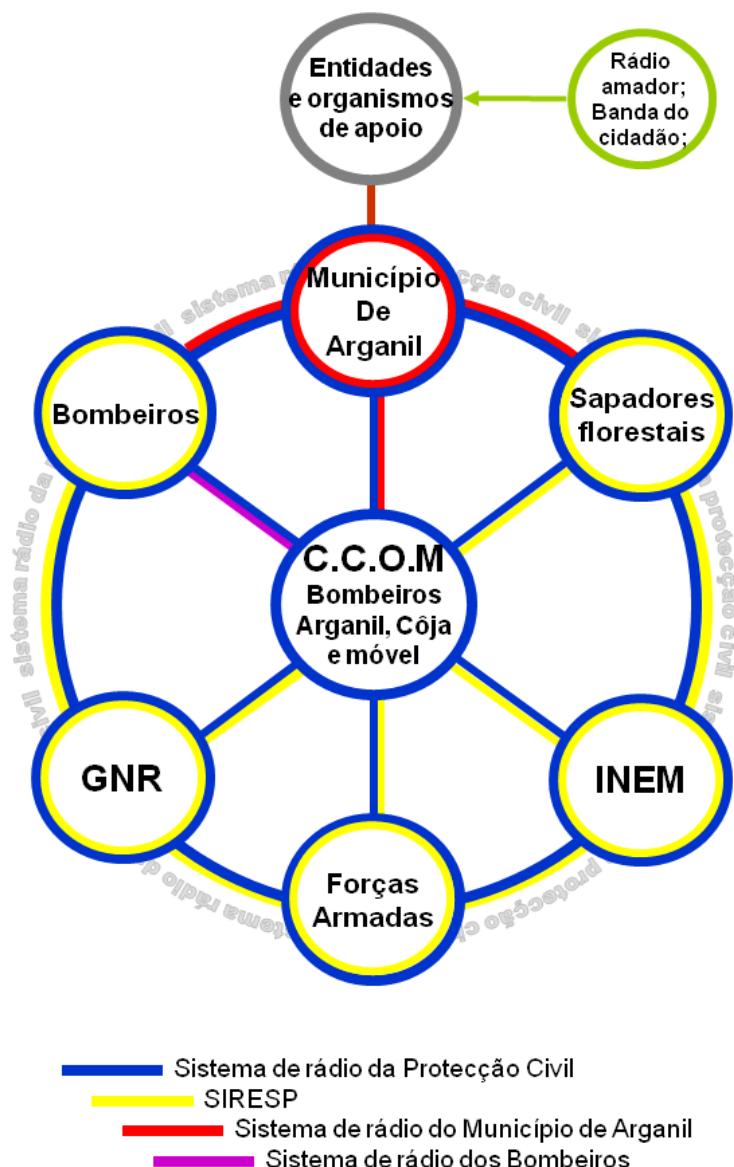


Figura 12 – Redes de radiocomunicações.

Os quadros 18, 19 e 20, indicam, respetivamente, as frequências dos equipamentos de Banda Alta VHF da REPC (Semi Duplex), a frequência de programação dos equipamentos de banda alta VHF da ROB coordenação (Semi Duplex) e as frequências de programação dos equipamentos da banda alta VHF da ROB (Simplex).

Canal	Distrito	Tx	Rx	TpTx	TpRx
061	Coimbra PC Lousã	168.7625	173.3625	162.2	162.2
062	Coimbra PC Roxo	168.8750	173.4750	118.8	118.8

Quadro 18 - Equipamentos móveis e portáteis de comando

Canal	Distrito	Tx	Rx	TpTx	TpRx
066	Coimbra B Lousã	168.4000	173.0000	151.4	-

Quadro 19 - Equipamentos móveis dos veículos operacionais

Canal	Tipo	Tx	Rx	TpTx	TpRx
201	Manobra M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
202	Manobra M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
203	Manobra M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
204	Manobra M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
205	Manobra M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
206	Manobra M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
207	Manobra M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
208	Comando C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
209	Comando C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
210	Comando C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
211	Tática T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
212	Tática T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
213	Tática T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
214	Tática T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
215	Tática T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9
216	Tática antiga TA 01	168,500	168,500	-	-
217	Tática antiga TA 02	168,525	168,525	-	-
218	Tática antiga TA 03	168,550	168,550	-	-
219	Tática antiga TA 04	168,575	168,575	-	-

Quadro 20 - Frequência de programação dos equipamentos de banda alta VHF da ROB (Simplex)

3.2. Ligações

Será solicitado à GNR ou Voluntários (Escuteiros) se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto da CMPC

4. Gestão da informação

A gestão da informação de emergência divide-se em três grandes componentes:

- a) Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- c) Informação pública.

a) Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

No momento da resposta será elaborado um plano de ação no local das operações, obrigando a reuniões e contactos regulares entre os atuantes nas operações, sendo esse o modo de gestão/transmissão da informação.

Deverá ser recolhida informação relativa a:

- Ponto da situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Repartição de responsabilidades:

- **Agentes** – Manter devidamente informados o **COM** e a **CMPC** de todos os desenvolvimentos no terreno.
- **COM** – Manter o Presidente da Câmara informado de todos os acontecimentos e da evolução da situação.
- **CMPC** – Contactar com todos os atuantes no terreno para recolher a informação necessária à avaliação da situação.

b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

A **CMPC** em coordenação com o **COM** informará todas as entidades intervenientes no plano, sobre o ponto da situação das operações em desenvolvimento.

Essa informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantenham níveis de prontidão e envolvimento máximos.

c) Informação pública.

Compete ao grupo de informação pública manter as populações afetadas e os órgãos de comunicação social, devidamente informados do desenvolvimento da situação.

- À população:

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos dispositivos para o efeito (sirenes, telefones, viaturas com megafones, estações de rádio locais, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis. Deve ainda ser tomado em atenção que uma situação pode ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins de semana, o que não só faz variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso devem ser contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.

Para populações de pequena dimensão pode utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica.

Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Estações de rádio locais, ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma Acção crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios seleccionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

- À comunicação social:

O grupo de informação providenciará a ligação permanente com os órgãos de comunicação social, emitindo todas as informações em sintonia com o Presidente da Câmara e a CMPC.

A informação a disponibilizar deverá focar:

- Natureza da ocorrência (localização espacial e temporal, causas associadas);
- Efeitos da ocorrência;
- Orientações à população (medidas de autoproteção, regras de evacuação, contactos, locais de inscrição de voluntários, etc.);
- Previsão da evolução da situação;
- Grupo data/hora do próximo comunicado;
- Grupo data/hora e identificação do responsável.

A CMPC coordena toda a atividade anteriormente exposta.

5. Procedimentos de evacuação

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de manutenção da lei e da ordem e de movimentação das populações.

Os procedimentos relativos à evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, serão estabelecidos pelo Grupo de Manutenção da lei e da ordem e de movimentação de populações.

De um modo geral, a evacuação é proposta pelo comandante operacional municipal (COM) e validada pelo Presidente da Câmara ou pelo seu substituto. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, é da responsabilidade das forças de segurança (GNR e/ou outras).

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

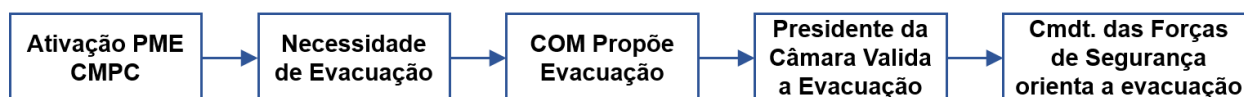


Figura 13 – O procedimento de evacuação desencadeia-se conforme esquematizado.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

6. Manutenção da ordem pública

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência típica das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos

meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade.

Nesse sentido o acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos serviços médicos e de transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM e com o ACES Pinhal Interior Norte, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Apesar de apenas a estrutura a nível distrital poder mobilizar o INEM, este através de meios próprios enviados para o local pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com a direção do Plano. Compete ao Delegado de Saúde a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

8. Socorro e salvamento

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às corporações de Bombeiros da área de atuação correspondente da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada, nomeadamente, os Bombeiros Voluntários de Arganil, os Bombeiros Voluntários de Côja.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. Cumpre ao COS avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas, os meios de reforço necessários e definir os procedimentos necessários para controlo da ocorrência, definir áreas de busca e salvamento, assegurar as operações de socorro, evacuação, assistência a feridos e evacuações secundárias, assegurar a minimização de perda de vidas, supervisionar e enquadrar

operacionalmente eventuais equipas de salvamento de organizações voluntárias. Estas operações são efetuadas em articulação com as entidades responsáveis como o INEM e a GNR, podendo ser as operações ser auxiliadas por entidades externas ao Concelho sempre que seja manifestamente necessário (ex.: equipas cinotécnicas, Cruz Vermelha Portuguesa, entre outras).

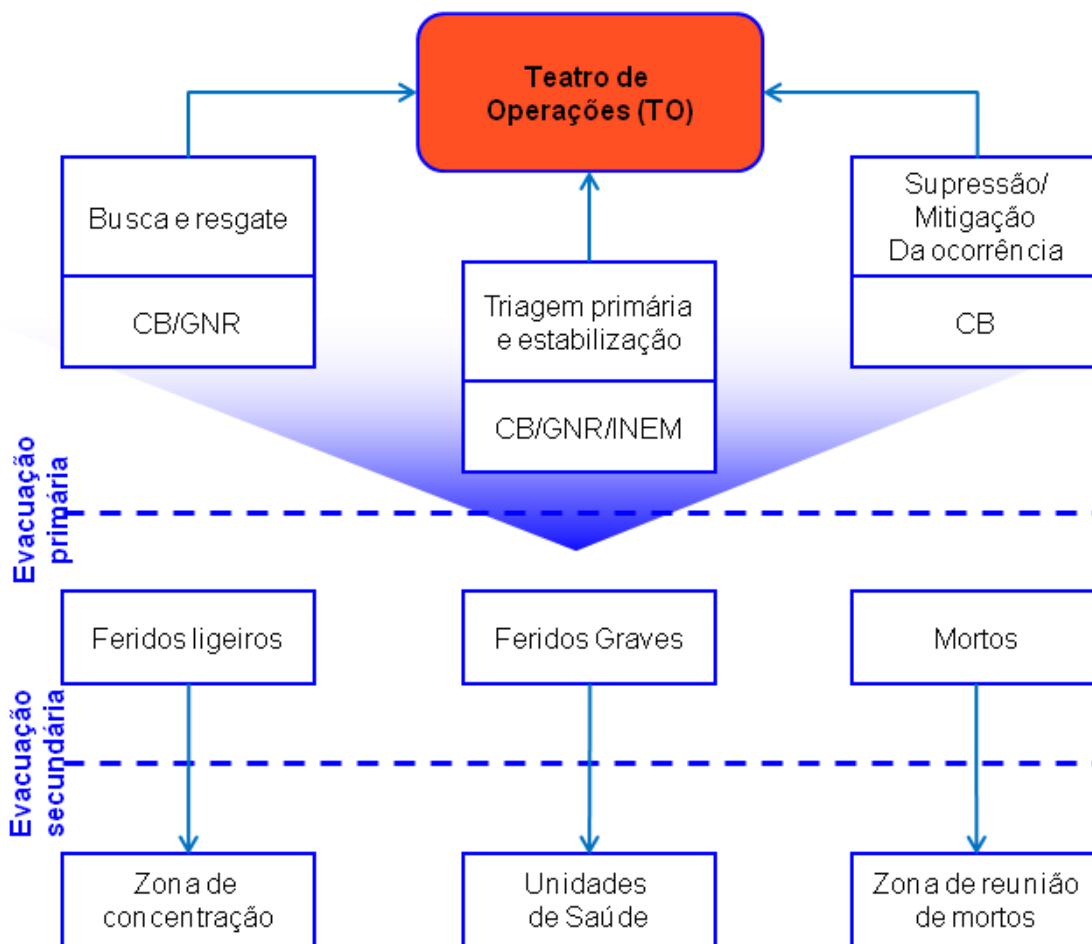


Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação.

O esquema da figura 13 representa o procedimento geral das operações de socorro e salvamento, devendo flexibilizar-se ao acidente em causa.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade que consta na Directiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica).

Compete ao comandante operacional municipal (**COM**), em articulação com o diretor do plano, decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou.

O comandante operacional municipal (**COM**) estabelecerá os mecanismos para a transferência de comando, a qual pode acontecer para satisfazer as necessidades do teatro de operações, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

9. Serviços mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde e com o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) que articulam os meios e recursos disponíveis, possíveis e necessários para o efeito.

Aqui surge a importância do INML que tem como finalidade garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder com a máxima rapidez e eficácia à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados *Post-mortem* (tempo decorrido após a morte de uma pessoa) e *Ante-mortem* (antes da morte) tal como ao cruzamento dos mesmos, assim como garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais identificados no plano e desses locais para os estabelecimentos de saúde com infraestruturas adequadas, o mais urgente possível; devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do INML, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. A coordenação será da responsabilidade da Autoridade de Saúde, que também é responsável pelo estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

10. Protocolos

Não existem protocolos firmados entre o SMPC e outras entidades.